



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3152 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre a lotação e readaptação de funções de servidora efetiva em virtude de recomendação da junta médica do Preserv e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e

Considerando o comunicado do resultado da avaliação de incapacidade emitido pela junta médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, datado de 31/08/2020, que concluiu pelo reajustamento funcional, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Lotar a servidora efetiva Júnia Gorette Santana, Analista Legislativo, na Subsecretaria de Assuntos Legislativos, para exercer as funções elencadas no Anexo VIII, inciso I, alínea "a", itens 3 e 12, da Lei n.º 3.113/2014.

**Parágrafo Primeiro:** A servidora fica designada como secretária das comissões permanentes de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

**Parágrafo Segundo:** Para a realização de suas funções, a servidora será assessorada por um servidor ou estagiário(a), que irá executar as tarefas que exigirem esforço repetitivo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de setembro de 2020,  
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 02 09 2020

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos de câmara ou da  
Prefeitura em 02/09/2020  
Conforme o art. 105 da LOMP, redação  
dada pela Emenda nº 25/2000.

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL